1. Tanto Portugal como Espanha e França são estados, pois todos têm uma instituição política, social, e jurídica organizada com o objetivo de tornar todos nela em uma “única entidade” onde essa entidade por fim de organização e segurança detém o poder legítimo do uso da força. Estes países são considerados estados porque têm fronteiras naturais ou artificiais reconhecidas internamente e externamente. A esta lista de países podemos adicionar também outros como a Polónia ou a Holanda que cumprem todos os requisitos para serem considerados estados.

2. A Constituição é o documento mais importante de um estado onde estão escritos todos os princípios fundamentais para criação das leis desse mesmo estado.

3. O tribunal Constitucional age na determinação da constitucionalidade de uma proposta de lei.

4.

1. Uma revisão constitucional vem alterar a constituição caso seja necessário adicionar, remover ou editar os seus conteúdos. Apenas a Assembleia da República pode fazer essa revisão e todas as alterações necessitam de 2 terços da assembleia a favor.
2. A última revisão da Constituição foi feita em 2005 com “vitória” de José Sócrates e Marques Mendes. (fonte: [jornal público](https://www.publico.pt/40-anos-da-constituicao/as-revisoes))

5. Um estado necessita de ser reconhecido pelos seus cidadãos ,ou seja, mesmo não concordando aceitem, para que seus direitos e deveres sejam assegurados e externamente para os outros estados não se intrometerem com a gestão no nosso estado.

6. O Estado com a polícia como poder executivo detém a capacidade de usar a força em nome da lei dentro deste Estado.